

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ CURSO DE DIREITO DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE - DB 439 Professor Abili Lázaro Castro de Lima

SEGUNDA AVALIAÇÃO - PARTE I

DATA: 12/09/2022

HORÁRIO:

TURMA "A": 10h10-11h TURMA "B": 11h-11h50

PÚBLICO-ALVO:

Todo(a)s aluno(a)s que compõem os grupos 08 a 14 constantes no Anexo I.

MODALIDADE: Prova dissertativa

PESO: 2,0 (dois) pontos

OBJETIVOS:

Esta avaliação visa estimular a leitura do texto ENGELS, Friedrich. **Capítulo IX - Barbárie e civilização.** "in" A origem da família, da propriedade privada e do Estado, São Paulo, Boitempo, 2019, p. 147-163, bem como aferir a capacidade de assimilação das informações mais importantes neles contidas.

EXPLICAÇÕES SOBRE A PROVA:

- I) Serão feitas 2 (duas) perguntas (valendo I ponto cada uma) sobre o texto indicado para leitura obrigatória.
- 2) As respostas não precisam reproduzir literalmente o contido no texto, mas expressar a ideia exposta pelo(s) autor(es) com as próprias palavras do(a) aluno(a), cuja redação deverá seguir o estilo de uma tautologia, ou seja, "uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia" (HOUAISS).

INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA PROVA:

- a) a prova será aplicada para o(a)s respectivo(a)s aluno(a)s de cada turma, vedado realizar a prova em horário diferente da Turma na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a).
- b) a <u>organização das filas nas salas</u> deve ser feita de tal forma que o(a) primeiro(a) aluno(a) fique próximo(a) da parede onde está o quadro, havendo a distribuição das mesas de tal maneira que haja um <u>aproveitamento de todo o espaço da sala</u>, bem como um espaço razoável entre as mesas que possibilite a circulação do professor na sala durante a realização da prova.
- c) sobre a mesa deixar apenas <u>caneta, lápis, lapiseira, borracha, corretivo</u>. Os celulares devem ser desligados ou ajustados para o modo silencioso devem ser acondicionados na mochila para não atrapalharem ninguém.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ CURSO DE DIREITO DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE - DB 439 Professor Abili Lázaro Castro de Lima

- d) A interpretação das perguntas faz parte da avaliação.
- f) A resolução da prova é individual sendo vedada a utilização de quaisquer materiais (cadernos, livros, textos, etc.), bem como a conversa entre o(a)s estudantes.
- e) os enunciados das perguntas poderão ser anotados/rabiscados/sublinhados) à vontade.
- f) as <u>perguntas deverão ser respondidas à caneta</u> (as respostas escritas à lápis ou lapiseira serão consideradas em branco) e devem observar o limite de linhas destinado para as respostas e, na eventualidade de algum erro, <u>utilizar corretivo ou riscar e escrever novamente</u>.
- g) sugere-se que seja evitada a prática de escrever à lápis/lapiseira e depois escrever por cima à caneta, eis que o tempo de duração da prova talvez não seja suficiente para este procedimento. Propõe-se, alternativamente, fazer, à margem do enunciado da pergunta, um esquema, com os elementos-chaves da estrutura da resposta, que servirá de base para responder à caneta a pergunta.

 h) caso algum(a) estudante chegar atrasado(a), somente poderá fazer a prova se nenhum(a) aluno(a) já tiver entregue a prova (a mesma regra será seguida para a utilização do banheiro).

PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA:

Para os alunos que não realizarem a prova no referido dia, será aplicada PROVA ORAL em data, horário e local que serão definidos oportunamente, cuja aplicação ficará condicionada ao deferimento do pedido pelo(a) Chefe do Departamento, nos termos do artigo 106, da Resolução CEPE n°. 37/97:

- "Art. 106 É assegurado o direito à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, nos casos e condições constantes neste artigo. § 1° Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação: a) exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (lei nº 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar; b) internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital; c) doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado emitido por profissional da área de saúde; d) luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito; e) convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado; f) convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais; g) viagem propiciada por convênio da UFPR, devidamente comprovada; h) participação, devidamente comprovada, em atividades previstas nos artigos 81 e 82 desta resolução.
- § 2° O aluno ou seu representante deverá requerer ao Departamento a segunda chamada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação do rendimento escolar, apresentando a documentação comprobatória correspondente, devendo o docente ou o Departamento manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que nos casos previstos no § 1° deste artigo que impliquem em viagens, os 5 (cinco) dias úteis para requerimento serão contados a partir do retorno do aluno.
- § 3º Deferido o requerimento, o docente ou o departamento fixará em edital, o local e a data e o conteúdo da avaliação de segunda chamada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ CURSO DE DIREITO DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE - DB 439 Professor Abili Lázaro Castro de Lima

ANEXO I

LISTA DO(A)S ALUNO(A)S

TURMA "A"

GEOVANNA MAYUMI POSSIEDE TAIRA, ANA ALICE DE SOUZA, ANNA LIVIA ALCANTARA DA SILVA RODRIGUES, VINÍCIUS MOMM FERRACIOLLI, MARIANE SABINA NEVES, JOÃO PAULO DA SILVA HORST, KAÊ PIETRO STELMAK RODRIGUES DA SILVA, INTEGRANTES: GABRIEL NUNES FERREIRA FEIHRMANN, EDUARDO HAAS BLUME, GUSTAVO DE OLIVEIRA FRAZÃO, TIAGO FRANCISCO BALESTRIN MALLMANN, SOPHIA GUEDES CARDOSO, HEITOR TETSUO NAKAO ZANATA, LUIZA ALVES MACHADO, EDUARDA TABORDA SKIBINSKI, RAFAELLA SANTANA MARANGONI, JULIANA CONCATTO CANTELLI, MARIANA HANAI DA SILVA, BEATRIZ MIARA STIER LUTKE, LISIÊ JÚLIO MASTEY, STELVIA MILENA ANTUNES DA SILVA, LUANA ADRIANO NUTO DE SOUZA, LUCAS GABRIEL FERREIRA JAMARINO, BRUNNO ABATI SANTANA DA SILVA, JOÃO VÍTOR FOGAÇA DIAS, RAFAEL GONÇALVES TEITGE, LUIS GUILHERME CHAVARSKI, OTÁVIO PAZDA KARVAT, CAROLINE PETEAN ALVES PEREIRA

TURMA "B"

THAYS MARIANNA HAMMERSCHMIDT RANGEL, MANUELLA YUMI PEDROSO GENOVEZ KOMINE, LUIZ AUGUSTO LEMOS DE SOUZA, GABRIEL DOMINGOS MORENO BIAZZUS, HELENA MEYER, BRUNA LENARTOWICZ, JULIANA ARAGÃO LUIZ, JOSE GABRIEL BARBARINE DE OLIVEIRA, EDUARDO CATARDO RODRIGUES PINTO, MARIA TEREZA LUIZ DE BRITO, JULIA ODRESKI RAMINA, AMANDA CABRAL MENEZES, LARISSA EMBER, LUCAS FERREIRA DE SOUZA, RAPHAELLA VINCENCI TEIXEIRA, NOEMIA SIBELE PEREIRA ESTEVES DA SILVA, ANDRE STEFANO TORRES DE BRIDA, LUIS FAISSAL CALIL DA ANUNCIAÇÃO, LAURA RAQUEL SILVEIRA, ALICE RIBEIRO DE GODOI, ISABELLA DAMBROS PEREIRA, EDUARDO GABRIEL FÁVARO, JULIANA KUCEKI, VINICIOS FREITAS DE LIMA, CRISTIAN SILVA LIMA, ESTHER MEI CHIU BRAGA, MARINA LUCIA BROENS, DIANA AKINA MAKYAMA, GABRIELA CORREA, ISABELE LAVAGNINO DALLAZUANA